



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2022

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$30.000,00 distribuído a seguinte dotação:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>30.000,00</b>
02	05	12	Fundeb	
	450	12.361.0210.2090.0000	Manutenção do Fundeb-Fundamental	30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 10
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/20121-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

BURITIZAL, 08 de ABRIL de 2022

Daniel Sarreta  
Prefeito Municipal